



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 4.000 / 2010

*Dá denominação de Rua Iracema Leandro
Pereira a logradouro público*

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Iracema Leandro Pereira o logradouro público que se inicia na Rua Maria de Lourdes Miranda e termina em uma rua projetada, no Bairro Chalé.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de outubro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé